



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. – CEPEP		
EMENTA: Reconhece o curso de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. – CEPEP, nesta capital até 31 de dezembro de 2012, desde que a escola permaneça credenciada.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 08597796-9	PARECER Nº: 0459/2009	APROVADO EM: 11.11.2009

I – RELATÓRIO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, entidade particular de ensino, inscrita no Ministério da Educação – MEC, sob o nº 23244330, situada à Av. da Universidade, nº 3228, bairro Benfica, nesta Capital, mediante Processo protocolizado sob o nº 08597796-9 datado de 21.01.2009, solicita a adequação ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do curso Técnico em Microinformática, conforme preceitua a Resolução CNE/CEB nº 03/2008. Informa ainda, que o curso será assim denominado: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática. Requer mediante Ofício nº 011/2009, datado de 15 de junho de 2009, o reconhecimento do referido curso, esclarecendo que o mesmo teve sua denominação e estrutura curricular alterada para que se adequasse ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Comunica também a alteração na direção pedagógica da instituição.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP é uma instituição de ensino pertencente a rede privada de ensino. Está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 41.605.932/0001-45. Encontra-se devidamente recredenciado e com o curso Técnico em Eletrotécnica reconhecido pelo Parecer CEE nº 31/2006 com validade até 31.12.2010. Vale ressaltar que o curso de Técnico em Microinformática está reconhecido pelo Parecer nº 561/2006, com validade até 31.12.2010. No entanto, com a implementação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, determinada pela Resolução CNE/CEB nº 03/2008, o curso necessita de adequação ao mencionado documento tanto em sua nomenclatura quanto na estrutura curricular do curso.

uf
1/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0459/2009

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

- Requerimento;
- ficha de informação escolar;
- Plano de curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

O Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico encontram-se elaborados de acordo com o que preceituam as Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008 respaldadas pelo Decreto nº 5154/2004 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/1996.

O Projeto Pedagógico tem duração de longo prazo, podendo ser reformulado e ajustado a partir de avaliação periódica dos resultados educacionais, quando houver alteração na legislação de ensino, ou, ainda, quando o CEPEP alterar seus referenciais teórico-pedagógicos.

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade da professora Maria das Graças Prudêncio de Mendonça registro nº 8.708, devidamente habilitada conforme determinações das Resoluções CEE nºs 414/2006 e 427/2008. A secretaria escolar está a cargo de Maria Socorro dos Santos Alves, registro SEDUC nº 6.145.

O Plano de Curso de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática enquadra-se no eixo tecnológico Informação e Comunicação e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1625 horas, sendo 400 horas destinadas ao estágio supervisionado. O curso não possibilita certificação intermediária.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas: Bracol Indústria de Couros, GBS Engenharia, Pro-System Telecomunicações e Suprema Corretora de Seguros Ltda, além dos agentes de integração CIEE e ALL SERVICE. Todos os convênios foram verificados e encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

Conforme o estabelecido no Plano de Curso o professor Marcos Cristiano da Silveira exercerá a coordenação do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática. Referido coordenador possui licenciatura em Pedagogia e especialização em Tecnologias da Informação.


2/6 



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0459/2009

O corpo docente é formado por dez professores, sendo um licenciado na área, um licenciado fora da área, dois tecnólogos, dois técnicos, um com curso sequencial e três bacharéis. Desses docentes, nove possuem autorização temporária da SEFOR.

MATRIZ CURRICULAR

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
1	Eletricidade e Eletromagnetismo	60	15	75
2	Legislação e Ética Profissional	25	-	25
3	Inglês Instrumental	25	-	25
4	Eletrônica I	60	15	75
5	Informática Aplicada	15	35	50
6	Desenho Técnico	25	50	75
7	Instalações Elétricas	25	25	50
8	Manutenção e Suporte em Informática I	25	50	75
9	Manutenção e Suporte em Informática II	20	30	50
10	Lógica de Programação	20	30	50
11	Higiene e Segurança no Trabalho	20	5	25
12	Eletrônica II	30	20	50
Módulo Introdutório		350	275	625
13	Banco de Dados I	15	10	25
14	Manutenção e Suporte em Informática III	15	35	50
15	Linguagem de Programação I	35	90	125
16	Linguagem de Programação II	35	65	100
17	Gestão Aplicada	25	-	25
18	Manutenção e Suporte em Informática IV	30	70	100
19	Banco de Dados II	30	70	100
20	Linguagem de Programação III	25	50	75
Módulo II – Específico em Manutenção e Suporte em Informática		210	390	600
21	Estágio Supervisionado	-	400	400
CARGA HORÁRIA TOTAL		560	1065	1625



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0459/2009

O especialista avaliador professor Ricardo Duarte Taveira, mestre em Informática Educativa, foi designado pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 125/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 14 de agosto de 2009, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática – CEPEP com vistas ao reconhecimento do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

De acordo com o especialista avaliador, o coordenador Marcus Antonio possui formação acadêmica compatível com as atividades de coordenação.

O currículo está coerente com as diretrizes curriculares nacionais, como também com os objetivos do curso. O nome do curso está conforme o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A organização didático-pedagógica é modular. A carga horária teórico-prática atende as normas legais. As metodologias indicadas no Plano são: aulas expositivas, trabalhos de grupo e estudos de caso.

A forma como as atividades complementares apresentadas são conduzidas estão adequadas ao perfil profissional do Técnico em Manutenção e Suporte em Informática viabilizando a aquisição de conhecimento a partir da prática e da transferência de conhecimento por meio de seminários, conferências e visitas técnicas.

O Plano de Curso atende aos objetivos e está compatível com a demanda profissional para o cargo de Manutenção e Suporte em Informática.

O corpo docente demonstra conhecimento, experiência técnica, formação pedagógica e habilidade necessária à execução das atividades inerentes à função.

As instalações dos laboratórios possuem equipamentos de *hardware* e *software* adequados. Todas as salas de laboratório possuem refrigeração e iluminação adequadas. Como ferramenta auxiliar são usados nos laboratórios televisores para projeção.

O acervo da biblioteca é insuficiente, foi constatada a existência de um exemplar de título básico de cada disciplina do curso para mais de 10 alunos.

Os recursos multimídia disponíveis são adequados tanto em quantidade como em qualidade para o fim que são destinados.

4/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0459/2009

Nas novas instalações da instituição não há acesso para cadeirantes às salas localizadas nos 1º e 2º andares. Os laboratórios e as salas de aula localizados no térreo permitem o acesso a cadeirantes. Ficou evidenciado que as salas de aula utilizadas pelo curso em avaliação utilizam o andar térreo.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo Docente	B
Instalações	B
Biblioteca	I
Laboratórios	B
Recursos Áudio Visuais	B
Aspectos de inclusão social	B

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador, professor Ricardo Duarte Taveira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, pertencentes ao Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, até 31 de dezembro de 2012, desde que a escola permaneça credenciada.

Quando da próxima solicitação de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, deverá melhorar o seu acervo bibliográfico de forma a atualizá-lo e a atender o requisito mínimo definido nas normatizações deste Conselho.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.


5/6



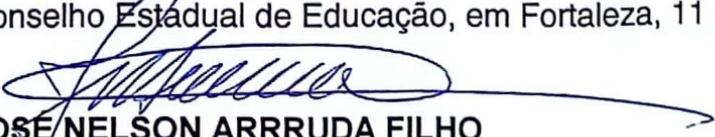

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0459/2009

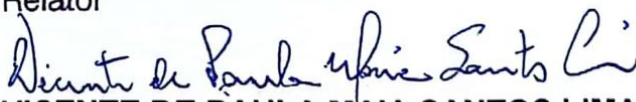
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

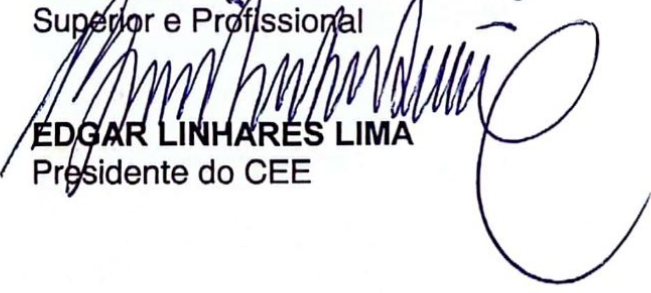
Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.



JOSE NELSON ARRRUDA FILHO
Relator



VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional



EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE